

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Feliz

PORTARIA № 149, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* FELIZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 75/2020, firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT, que tem por objeto: Prestação de Serviços e Venda de Produtos para o IFRS. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor do contrato: MARINEZ SILVEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 1809814;

Gestor Substituto: FRANCIELE LEAL XAVIER, Matrícula Siape nº 2158509.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhista.
- Art. 3º O gestor substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.
- Art. 4º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (https://moodle.ifrs.edu.br/).
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO LIMA CALIXTO Diretor-geral do *Campus* Feliz do IFRS

^{*} A via original assinada encontra-se arquivada no Gabinete da Direção-geral do Campus e está disponível para consultas.